



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido de Compra nº 071

Pregão Eletrônico nº 94/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) de **placas de sinalização de diversos modelos**, para a Secretaria de Meio Ambiente.

1.2. Justifica-se a compra desse material, para sinalização de áreas públicas e conscientização fundamental com apelo legal e educativo e informativo com fundamental importância para segurança, sinalização de trânsito e questões ambientais do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais/bens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda solicitada pela Secretaria de Meio Ambiente do referido órgão.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	Valor Unitário	Valor total
	1	18	unid.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE METAL GALVANIZADA ADESIVADA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1" X 5CM. TAMANHO: 1,5 de altura x 1,5 de largura Placas conforme modelos em anexo. - ÁREA DE BANHO - ÁREA DE SURFE - ÁREA DE PESCA	R\$ 758,33	R\$ 13.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MOSTARDAS
Secretaria de Meio Ambiente

1	2	10	unid.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE METAL GALVANIZADA ADESIVADA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1" X 5CM. TAMANHO: 0,5 de altura x 1 de largura Placas conforme modelos em anexo. - ÁGUAS PROFUNDAS - CUIDADO! - EVITE ANIMAIS NA ORLA NÃO DEIXE RESÍDUOS (LIXO) AQUI O LUGAR É SEU! CUIDE!	R\$ 166,67	R\$ 1.666,67
	3	10	unid.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE METAL GALVANIZADA ADESIVADA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1" X 5CM. TAMANHO: 0,5 de altura x 2 de largura Placas conforme modelos em anexo. - PRAIA F. DA SOLIDÃO 9 KM (SETA DIREITA) - PRAIA F. DA SOLIDÃO 9 KM (SETA ESQUERDA) - PRAIA DE SÃO SIMÃO 9 KM (SETA DIREITA) - PRAIA DE SÃO SIMÃO 9 KM (SETA ESQUERDA) - BALNEÁRIO MOSTARDENSE 12 KM	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
	4	4	unid.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE METAL GALVANIZADA ADESIVADA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1" X 5CM. TAMANHO: 1,5 de altura x 2 de largura Placas conforme modelos em anexo. - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	R\$ 975,00	R\$ 3.900,00
	5	4	unid.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE METAL GALVANIZADA ADESIVADA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1" X 5CM. TAMANHO: 1 de altura x 1,5 de largura Placas conforme modelos em anexo. - PROIBIDA INVASÃO OU OCUPAÇÃO	R\$ 486,67	R\$ 1.946,67

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição juntamente com as demandas específicas do Órgão, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Valor total estimado para a aquisição dos bens/materiais é de **R\$ 24.413,33** (vinte e quatro mil e quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos).

6.2. É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses bens/materiais por parte da Secretaria Municipal.



6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.3.1. Foram utilizados orçamentos específicos de empresas de Municípios próximos, conforme lista abaixo:

Orçamento - EXPANSÃO COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 24.735.596/0001-36.

Orçamento - W.E COMUNICACAO VISUAL - CNPJ: 44.853.728/0001-31.

Orçamento - PLOTDIGITAL, CNPJ: 04.592.454/0001-50.

Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a aquisição dos bens/materiais já discriminados, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) executar o contrato em até **15 dias** (quinze) do recebimento do empenho.

7.1.2. Os materiais/bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12** (doze) meses para os bens e **90** (noventa) dias para os materiais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Mostardas não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.



9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MOSTARDAS
Secretaria de Meio Ambiente

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 21 de outubro de 2025.

Otoniel da Silva Araújo
VICE-PREFEITO MUNICIPAL